



Ofício nº 641/GAB/PROC

Lapa, 17 de dezembro de 2025.

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 161/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/ LAPA-PR e o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/LAPA-PR a firmar Termo de Colaboração com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, para repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social, e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente,

 Assinado eletronicamente por:  
**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
17/12/2025 15:18:09

**Diego Timbirussu Ribas**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Arthur Bastian Vidal  
DD. Presidente, da Câmara Municipal  
Nesta

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 3949/2025  
Data: 17/12/2025 - Horário: 15:30  
Legislativo - PLO 161/2025





**PROJETO DE LEI N° 161, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/ LAPA-PR e o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/LAPA-PR a firmar Termo de Colaboração com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, para repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/ LAPA-PR e o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/LAPA-PR, autorizado a firmar Termo de Colaboração com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 440 – Bairro Wilson Montenegro, Lapa-PR – CEP 83.750-099, inscrito no CNPJ nº 75.189.498/0001-81, para o repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social por meio da Emenda Individual Parlamentar nº 37050003, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em parcela única, na aquisição de materiais de custeio/consumo, utilizados na prestação do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação.**

**Parágrafo Único – O recurso financeiro mencionado no caput deste artigo será utilizado na execução do projeto “OGU 2025 – Orçamento Impositivo”, a ser desenvolvido pela instituição na aquisição de materiais de consumo, que serão utilizados para a melhoria no atendimento da entidade, conforme os Planos de Trabalho e de Aplicação.**

**Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena da devolução dos recursos não aplicados na destinação:**

I - ao Município, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão do objeto proposto no Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação;

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução nº 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços nº 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a





fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

**Art. 3º** - O Termo de Colaboração de que trata esta Lei terá validade de 18 (dezoito) meses a contar da publicação do Termo, podendo ser alterado, através de termo aditivo ou de apostilamento, por conveniência dos participantes, o qual deverá ser solicitado ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/ LAPAPR, por meio de ofício, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Colaboração, com as justificativas necessárias para sua alteração.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de dezembro de 2025.

*Diego Timbirussu Ribas*  
**Prefeito Municipal**





## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 161, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação deste Egrégio Poder Legislativo o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade autorizar a celebração de Termo de Colaboração com a entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ nº 75.189.498/0001-81, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 440, Bairro Wilson Montenegro.

O referido Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em parcela única, oriundos da Emenda Individual Parlamentar nº 37050003, destinados ao custeio de despesas, com vistas à execução do projeto “OGU 2025 – Orçamento Impositivo”.

O projeto visa à aquisição de materiais de consumo, tais como gêneros alimentícios, contribuindo para a suplementação da alimentação das pessoas idosas acolhidas no lar. A iniciativa está em consonância com o Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação apresentados, priorizando a qualidade no atendimento e a garantia da dignidade das pessoas idosas assistidas.

Ressalta-se o relevante interesse social da entidade, de caráter social e sem fins lucrativos, que, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, oferta serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, de forma integral e com padrão de qualidade, destinado a pessoas idosas de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, residentes na área urbana ou rural do Município, que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, material e nutricional, comprovadamente sem condições de serem acolhidas por suas famílias.

A entidade disponibiliza 40 (quarenta) vagas na modalidade de acolhimento institucional às pessoas idosas do Município, sendo que tais vagas abrangem os Graus de Dependência I, II e III, conforme disposto na RDC nº 502, de 27 de maio de 2021, da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Diante do exposto e reconhecendo o relevante interesse público da matéria, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, esperando sua aprovação pelos nobres Vereadores.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 17 de dezembro de 2025.

*Diego Timbirussu Ribas*  
Prefeito Municipal



## DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto à Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração Pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa, 21 de outubro de 2025.

  
João Ozier Ferrari  
Presidente

  
Izabel Cristina Schmidt Gonsalves  
Contador CRC nº022.682/O-0

## APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo Departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador

Janaina Piovezan Ribas  
Secretaria Municipal de Assistência  
Social e Políticas Públicas  
Para a Mulher

APROVADO

Lapa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LAR DE IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO**  
**CNPJ: 75.189.498/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:39:56 do dia 24/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2026.

Código de controle da certidão: **5AE5.E741.CE3D.FCF2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 75.189.498/0001-81 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 08/06/1972
NOME EMPRESARIAL <b>LAR DE IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R BARAO DO RIO BRANCO</b>	NUMERO <b>440</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>83.752-080</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>WILSON MONTENEGRO</b>	MUNICÍPIO <b>LAPA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LARDEIDOSOSSVP@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(41) 3622-3362</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/07/1998</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/10/2025 às 15:16:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 75.189.498/0001-81

**Razão**

**Social:** LAR DE IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO

**Endereço:** R BARAO DO RIO BRANCO 440 / CENTRO / LAPA / PR / 83750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/10/2025 a 21/11/2025

**Certificação Número:** 2025102307270509073233

Informação obtida em 27/10/2025 15:16:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## MUNICÍPIO DA LAPA - ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1649 - CENTRO HISTÓRICO

CNPJ: 76.020.452/0001-05

## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

**5339**

Contribuinte

**LAR DE IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO**

CPF/CNPJ

**75.189.498/0001-81**

Logradouro

**RUA BARAO DO RIO BRANCO**

Número

Complemento

**440**

Bairro

**WILSON MONTENEGRO**

CEP

**83.752-080**

Cidade

**LAPA**

UF

**PR**

CERTIFICAMOS, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Obs.: Esta certidão averigua pendências do próprio CPF/CNPJ pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária.

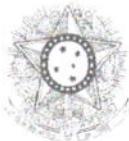
Emitida às 10:27:46 do dia 22/10/2025

Válida até 21/11/2025

Código de Controle da Certidão/Número WGT211201-384-FGSBQKRJZKKDYL-1

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



BANCO NACIONAL  
DEVEDORES TRABALHISTAS

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LAR DE IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.189.498/0001-81

Certidão nº: 60761306/2025

Expedição: 10/10/2025, às 08:57:27

Validade: 08/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAR DE IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.189.498/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 038047394-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 75.189.498/0001-81

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

**Obs.:** Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/02/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Lapa-PR, 24 de outubro de 2025.

Ofício nº 171 / 2025

Senhora Secretária,

Encaminho o Projeto "OGU 2025 – Orçamento Impositivo" referente ao recurso de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) da Emenda Individual nº37050003 (Recursos Financeiros ao Orçamento Geral da União – OGU 2025) do Deputado Federal Luciano Ducci, para apreciação e formalização de Termo de Parceria.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

João Ozier Ferrari  
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL  
26.694/25  
29.10.25  
09.31  
Gislaine

A Senhora:

Janaína Piovezan Ribas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher

## INFORMAÇÕES SOBRE O ESTATUTO

A Associação tem por finalidade a promoção da assistência social, por intermédio do atendimento e acolhimento institucional de idosos, maiores de 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade social, material e nutricional, comprovadamente sem condições de serem acolhidos por suas famílias, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando à preservação de sua saúde física e mental.

Observar e assinalar se no Estatuto dispõe sobre:

01. "Aplica suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual resultado operacional, integralmente no território nacional. Aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas."

( x ) Consta no Art.: 53

( ) Não Consta

02. "Não distribui resultados, dividendos, bonificações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma".

( x ) Consta no Art.: 54

( ) Não Consta

03. "Não percebam os seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeiteiros ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos".

( x ) Consta no Art.: 36

( ) Não Consta

04. "Em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente a entidades com atividades congêneres, certificadas nos termos da legislação vigente ou a Entidades Públicas".

( x ) Consta no Art.: 57 (Parágrafo Primeiro)

( ) Não Consta

Lapa, 24 de outubro de 2025.

  
João Ozier Ferrari  
Presidente

**LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO**  
**C.N.P.J. 75.189.498/0001-81**

**DECLARAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES**

Declaro para os devidos fins que o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 440, na cidade de Lapa, estado do PR, inscrita no CNPJ nº 75.189.498/0001-81, está em pleno e regular funcionamento, desde 19/07/1924, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria, com mandato de 01/05/2025 a 30/04/2027, constituída dos seguintes membros:

**Presidente:**

Nome completo: João Ozier Ferrari

RG nº 3.325.838-0 Órgão Expedidor: SSP/PR, CPF nº 519.089.569-68

Endereço residencial: Rua Treze de Maio, 177 – Wilson Montenegro – Lapa/PR.

Telefone: (41) 3622-3362 E-mail: lardeidosossvp@gmail.com

**Vice-Presidente:**

Nome completo: Miguel Kuss de Lima

RG nº 967.163-3 Órgão Expedidor: SSP/PR, CPF nº 094.508.159-68

Endereço residencial: Rua Victor do Amaral, 371 – Centro – Lapa/PR

Telefone: e-mail: não possui

**Tesoureira:**

Nome completo: Priscila Pacheco Martins

RG nº 9.939.328-9 Órgão Expedidor: SSP/PR, CPF nº 068.148.519-11

Endereço residencial: Av. Papa João XXIII, 182 – Lapa/PR

Telefone: (41)99802-7184 e-mail: não possui

Declaro, ainda, que a referida associação não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de suas finalidades, aplicando integralmente, no território nacional, as suas rendas, receitas, inclusive o eventual resultado operacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Lapa, 24 de outubro de 2025.



João Ozier Ferrari  
Presidente



**LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO**  
**C.N.P.J. 75.189.498/0001-81**

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL**

DECLARO, para os fins de habilitação de Projeto no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - regulamentado pela Resolução nº 56/2018-CMDI/ LAPA-PR do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, que a Associação Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 75.189.498/0001-81, possui capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi proposto, através dos recursos humanos e espaço físico disponibilizado para a consecução dos objetivos previstos no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação.

Sendo verdade, firmo a presente.

Lapa, 24 de outubro de 2025.

  
João Ozier Ferrari  
Presidente

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS E NORMAS  
BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE**

Declaramos que a Associação Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ nº 75.189.498/0001-81 com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 440, Município de Lapa-PR, possui a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, sob a responsabilidade da contadora Izabel Cristina Schmidt Gonsalves, habilitada no Conselho Regional de Contadores - CRC/PR, sob nº PR - 022682/0-0, com a finalidade de contabilizar os recursos recebidos, suas aplicações e pagamentos efetuados, repassados e fiscalizados pela secretaria municipal responsável pela execução da política de assistência social.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Lapa, 24 de outubro de 2025.

João   
Presidente

  
Izabel Cristina Schmidt Gonsalves  
CRC/PR nº 022.682/0-0

**LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO**  
**C.N.P.J. 75.189.498/0001-81**

**DECLARAÇÃO DAS VEDAÇÕES**

Eu, João Ozier Ferrari – CPF nº 519.089.569-68, Presidente do Lar de Idosos São Vicente de Paulo CNPJ 75.189.498/0001-81, sediado à Rua Barão do Rio Branco, nº 440 - Bairro Wilson Montenegro - Lapa –PR, declaro:

A. Que a Entidade está regularmente constituída e autorizada a funcionar em território nacional.

B. Possui as Contas de parcerias anteriormente celebradas aprovadas em respectivos órgãos.

C. Que em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 22763 de 13 de julho de 2017, que esta entidade não possui nenhum membro dirigente da atual Diretoria de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal do Poder Legislativo e Executivo, estendendo-se aos respectivos cônjuges e companheiros, bem como parentes de linha reta, colaterais ou por afinidade, até o segundo grau.

D. Não possui Contas rejeitadas pela administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, observando as alíneas a, b e c do inciso IV do Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

E. Não foi punida com as sanções previstas nas alíneas a, b, c e d do inciso V do Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

F. Não possui contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.

G. Não possui entre seus dirigentes pessoas conforme previstas nas alíneas a, b e c, do inciso VII do Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Lapa, 24 de outubro de 2025.



João Ozier Ferrari  
Presidente

## DECLARAÇÃO

### **NÃO INCIDÊNCIA NAS VEDAÇÕES DO ARTIGO 24 DO DECRETO MUNICIPAL N° 22763 DE 13 DE JULHO DE 2017**

Eu, João Ozier Ferrari – CPF nº 519.089.569-68, Presidente do Lar de Idosos São Vicente de Paulo CNPJ 75.189.498/0001-81, sediado à Rua Barão do Rio Branco, nº 440 - Bairro Wilson Montenegro – Lapa/PR, conforme Art. 24 do Decreto Municipal nº 22763 de 13 de julho de 2017, declaro que:

1. Não há em seu quadro de dirigentes:
  - a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
  - b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na letra "a" desta declaração;
2. Não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
3. Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
  - a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
  - b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
  - c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Lapa, 24 de outubro de 2025.



João Ozier Ferrari  
Presidente

**DECLARAÇÃO DE GUARDA E CONSEVAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Declaramos que a Associação Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ nº75.189.498/0001-81, com sede a Rua Barão do Rio Branco, 440, Município da Lapa/PR, efetuará a manutenção e guarda em boa conservação e ordem dos documentos originais relativos a execução das parcerias com o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-FMDI - Lapa/PR, pelo prazo de 10 (dez) anos contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação, disponibilizando-os integralmente para inspeção dos auditores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Administração Pública Municipal e Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Lapa, 24 de outubro de 2025.



João Ozier Ferrari  
Presidente

**TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE**

Eu, João Ozier Ferrari – CPF nº 519.089.569-68, Presidente do Lar de Idosos São Vicente de Paulo, CNPJ nº 75.189.498/0001-81, declaro para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as regras dispostas quanto a prestação de contas de recursos financeiros recebidos pela administração pública, assumindo assim todas as responsabilidades por eventuais divergências. Estou ciente que as despesas deverão observar os valores e descrição conforme Plano de Aplicação do Projeto Repasse 2026, bem como o cumprimento do objeto do Plano de Trabalho.

Outrossim, declaro que estou ciente que respondo pela correta utilização dos recursos financeiros recebidos, bem como pela sua prestação de contas, da seguinte forma:

- a) Ao município, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão do objeto proposto no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação.
- b) Ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução nº 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços nº 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Lapa, 24 de outubro de 2025.



João Ozier Ferrari  
Presidente



## PLANO DE TRABALHO

### IDENTIFICAÇÃO

da Organização/Entidade:

<b>NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE</b> LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO		<b>CNPJ</b> 75.189.498/0001-81
<b>ENDEREÇO COMPLETO</b> RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 440 - WILSON MONTENEGRO		<b>(DDD) TELEFONE</b> (41) 3622-3362
<b>CIDADE</b> LAPA	<b>UF</b> PR	<b>CIDADE</b> LAPA
<b>CONTAS CORRENTE</b> Operação 003 – C/C nº 000576123875-2	<b>BANCO</b> Caixa Econômica Federal	<b>AGÊNCIA</b> 0393
<b>NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE</b> JOÃO OZIER FERRARI		<b>CPF</b> 519.089.569-68
<b>CI/ ORGÃO EXPEDIDOR</b> 3.325.838-0 SSP-PR		<b>FUNÇÃO</b> PRESIDENTE
<b>ENDEREÇO COMPLETO</b> RUA TREZE DE MAIO, 177 – WILSON MONTENEGRO - LAPA/PR		<b>CEP</b> 83752-074
<b>E-MAIL</b> lardeidosossvp@gmail.com		<b>(DDD) TELEFONE</b> (41) 3622-3362
<b>NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS</b> PRISCILA PACHECO MARTINS		<b>CPF</b> 068.148.519-11
<b>ENDEREÇO COMPLETO</b> AV PAPA JOÃO XXII, 182 - DOM PEDRO II - LAPA/PR		<b>(DDD) TELEFONE</b> (41) 99802-7184

Do Projeto a ser executado:

<b>NOME DO PROJETO</b> OGU 2025 – Orçamento Impositivo	
<b>ABRAGÊNCIA:</b> ( X ) URBANO ( ) RURAL	
<b>VALOR TOTAL DO PROJETO</b> R\$150.000,00	
<b>ENDEREÇO COMPLETO</b> RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 440 - WILSON MONTENEGRO LAPA-PR	<b>CEP</b> 83752-080
<b>(DDD) TELEFONE</b> (41) 3622-3362	<b>E-MAIL</b> lardeidosossvp@gmail.com
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMDI</b> 001 DE 04 DE ABRIL DE 2016 RENOVADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2024	<b>RESOLUÇÃO/CMDI QUE VALIDOU A INSCRIÇÃO</b> RESOLUÇÃO N° 175 DE 24/01/2024
<b>NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO</b> ANTÔNIO BENEDITO DE LIMA SANTOS	<b>GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b> ENSINO MÉDIO
<b>(DDD) TELEFONE</b> (41) 99501-6120	<b>E-MAIL</b> lardeidosossvp@gmail.com

## VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

18 (dezoito) meses, a contar da data de publicação do Termo.

## ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

- ( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
- ( ) Assistência a criança e ao adolescente.
- (x) Assistência à pessoa idosa.
- ( ) Assistência comunitária.
- ( ) Atenção básica.

## IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Aquisição de gêneros alimentícios para suplementar a alimentação dos idosos acolhidos no Lar de Idosos São Vicente de Paulo, respeitando a culinária típica da região.

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO E DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Aquisição de gêneros alimentícios para complementar as refeições diárias servidas no Lar de Idosos São Vicente de Paulo, reforçando o papel fundamental na organização dos serviços de nutrição, avaliação e acompanhamento do estado nutricional dos usuários, garantindo o compromisso de proporcionar uma alimentação nutritiva e saudável às pessoas idosas, com qualidade e segurança alimentar contribuindo para que os mesmos mantenham e/ou recuperem a saúde, e que possam assim desfrutar de melhor qualidade de vida.

## PÚBLICO ALVO

40 (quarenta) pessoas idosas, com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade social, material e nutricional, comprovadamente sem condições de serem acolhidos por suas famílias.

## OBJETIVO GERAL

Garantir o direito à alimentação saudável, sendo esta diferenciada e adequada a dieta individual da pessoa idosa acolhida.

## OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Complementar o cardápio diário servido às pessoas idosas acolhidas.

Assegurar alimentação de qualidade e saudável para todas as pessoas idosas, inclusive os que necessitem de alimentação diferenciada.

Contribuir para o processo de envelhecimento ativo e saudável.

## METAS

Meta 1	Periodicidade	Resultado Esperado
Aquisição de gêneros alimentícios para complementar a alimentação das pessoas idosas.	18 (dezoito) meses	Oferta de uma alimentação melhorada e diversificada.

Meta 2	Periodicidade	Resultado Esperado
Elaboração do cardápio diário, com uma alimentação nutritiva e	18 (dezoito) meses	Alimentação de acordo com as necessidades de cada pessoa

saudável.		idosa, promovendo o desenvolvimento e hábitos saudáveis da pessoa idosa.
-----------	--	--

### METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS/ CUMPRIMENTO DAS METAS
1. Complementar o cardápio diário servido às pessoas idosas acolhidas.	1.1 Aquisição de gêneros alimentícios garantindo qualidade e diversidade nos alimentos servidos.	Fornecer uma alimentação adequada e saudável, proporcionando qualidade de vida e bem estar à pessoa idosa acolhida.
2. Assegurar alimentação de qualidade e saudável para todas as pessoas idosas, inclusive os que necessitem de alimentação diferenciada.	2.1 Fornecer alimentação de acordo com cardápios diários e atendendo as necessidades específicas de cada pessoa idosa.	Alimentação de qualidade e diferenciada a pessoa idosa.
3. Contribuir para o processo de envelhecimento ativo e saudável.	3.1 Servir alimentação nutritiva e saudável.	Melhora na qualidade de vida da pessoa idosa, contribuindo para saúde, bem estar e longevidade.

### METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
1	Aquisição de gêneros alimentícios para complementar a alimentação da pessoa idosa.	Nota fiscal e fotos dos alimentos adquiridos.	Uma visita do órgão de controle.
2	Elaboração do cardápio diário, com uma alimentação nutritiva e saudável.	Arquivo do cardápio impresso, constando período de execução devidamente assinado por nutricionista.	Uma visita do órgão de controle.

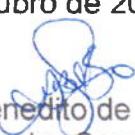
### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES PREVISTAS	MÊS 01 2026	MÊS 02 2026	MÊS 03 2026	MÊS 04 2026	MÊS 05 2026	MÊS 06 2026	MÊS 07 2026	MÊS 08 2026	MÊS 09 2026	MÊS 10 2026	MÊS 11 2026	MÊS 12 2026
1. Complementar o cardápio diário servido às pessoas idosas acolhidas.	1.1 Aquisição de gêneros alimentícios garantindo qualidade e diversidade nos alimentos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

	servidos.											
2. Assegurar alimentação de qualidade e saudável para todas as pessoas idosas, inclusive os que necessitem de alimentação diferenciada.	2.1 Fornecer cardápios diários de acordo com necessidades específicas de cada pessoa idosa.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3. Contribuir para o processo de envelhecimento ativo e saudável.	3.1 Servir alimentação nutritiva e saudável.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES PREVISTAS	MÊS 01 2027	MÊS 02 2027	MÊS 03 2027	MÊS 04 2027	MÊS 05 2027	MÊS 06 2027	MÊS 07 2027	MÊS 08 2027	MÊS 09 2027	MÊS 10 2027	MÊS 11 2027	MÊS 12 2027
1. Complementar o cardápio diário servido às pessoas idosas acolhidas.	1.1 Aquisição de gêneros alimentícios garantindo qualidade e diversidade nos alimentos servidos.	X	X	X	X	X	X						
2. Assegurar alimentação de qualidade e saudável para todas as pessoas idosas, inclusive os que necessitem de alimentação diferenciada.	2.1 Fornecer cardápios diários de acordo com necessidades específicas de cada pessoa idosa.	X	X	X	X	X	X						
3. Contribuir para o processo de envelhecimento ativo e saudável.	3.1 Servir alimentação nutritiva e saudável.	X	X	X	X	X	X						

Lapa, 21 de outubro de 2025.

  
Antônio Benedito de Lima Santos  
Primeiro-Secretário

  
João Ozier Ferrari  
Presidente

## PLANO DE APLICAÇÃO

### IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

- ( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
- (X) Atividades, serviços ou manutenção.
- ( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
- ( ) Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de Medida	Quantidade
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	40
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

### PLANILHA GERAL

RECURSOS DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO DA CÂMARA FEDERAL		VALOR TOTAL (R\$)
DESCRÍÇÃO DO ITEM		VALOR TOTAL (R\$)
OBRAS (CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES)		
MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA)		
	VALOR TOTAL:	150.000,00

#### 1. PLANILHA DETALHADA

MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
DESCRÍÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Aquisição de Gêneros Alimentícios	-	-	-	150.000,00
				Valor Total: 150.000,00

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	VALOR DO REPASSE	CONTRAPARTIDA	TOTAL
01	R\$150.000,00	-	R\$150.000,00
TOTAL			R\$150.000,00

## DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto à Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração Pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa, 21 de outubro de 2025.

  
João Ozier Ferrari  
Presidente

  
Izabel Cristina Schimidt Gonsalves  
Contador CRC nº022.682/O-0

## APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo Departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador

Janaina Piovezan Ribas  
Secretaria Municipal de Assistência  
Social e Políticas Públicas  
Para a Mulher

APROVADO

Lapa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**PLANO DE TRABALHO**

**IDENTIFICAÇÃO**

da Organização/Entidade:

<b>NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE</b> LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO		<b>CNPJ</b> 75.189.498/0001-81
<b>ENDEREÇO COMPLETO</b> RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 440 - WILSON MONTENEGRO		<b>(DDD) TELEFONE</b> (41) 3622-3362
<b>CIDADE</b> LAPA	<b>UF</b> PR	<b>CIDADE</b> LAPA
<b>UF</b> PR		
<b>CONTA CORRENTE</b> Operação 003 – C/C nº 000576123875-2	<b>BANCO</b> Caixa Econômica Federal	<b>AGÊNCIA</b> 0393
<b>NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE</b> JOÃO OZIER FERRARI		<b>CPF</b> 519.089.569-68
<b>CI/ ORGÃO EXPEDIDOR</b> 3.325.838-0 SSP-PR		<b>FUNÇÃO</b> PRESIDENTE
<b>ENDEREÇO COMPLETO</b> RUA TREZE DE MAIO, 177 – WILSON MONTENEGRO - LAPA/PR		<b>CEP</b> 83752-074
<b>E-MAIL</b> <a href="mailto:lardeidosossvp@gmail.com">lardeidosossvp@gmail.com</a>		<b>(DDD) TELEFONE</b> (41) 3622-3362
<b>NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS</b> PRISCILA PACHECO MARTINS		<b>CPF</b> 068.148.519-11
<b>ENDEREÇO COMPLETO</b> AV PAPA JOÃO XXII, 182 - DOM PEDRO II - LAPA/PR		<b>(DDD) TELEFONE</b> (41) 99802-7184

Do Projeto a ser executado:

<b>NOME DO PROJETO</b> OGU 2025 – Orçamento Impositivo	
<b>ABRAGÊNCIA:</b> ( X ) URBANO ( ) RURAL	
<b>VALOR TOTAL DO PROJETO</b> R\$150.000,00	
<b>ENDEREÇO COMPLETO</b> RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 440 - WILSON MONTENEGRO LAPA-PR	<b>CEP</b> 83752-080
<b>(DDD) TELEFONE</b> (41) 3622-3362	<b>E-MAIL</b> <a href="mailto:lardeidosossvp@gmail.com">lardeidosossvp@gmail.com</a>
<b>NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CMDI</b> 001 DE 04 DE ABRIL DE 2016 RENOVADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2024	<b>RESOLUÇÃO/CMDI QUE VALIDOU A INSCRIÇÃO</b> RESOLUÇÃO N° 175 DE 24/01/2024
<b>NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO</b> ANTÔNIO BENEDITO DE LIMA SANTOS	<b>GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b> ENSINO MÉDIO
<b>(DDD) TELEFONE</b> (41) 99501-6120	<b>E-MAIL</b> <a href="mailto:lardeidosossvp@gmail.com">lardeidosossvp@gmail.com</a>



## VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

18 (dezoito) meses, a contar da data de publicação do Termo.

## ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

- Assistência ao Portador de Deficiência.
- Assistência a criança e ao adolescente.
- Assistência à pessoa idosa.
- Assistência comunitária.
- Atenção básica.

## IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Aquisição de gêneros alimentícios para suplementar a alimentação dos idosos acolhidos no Lar de Idosos São Vicente de Paulo, respeitando a culinária típica da região.

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO E DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Aquisição de gêneros alimentícios para complementar as refeições diárias servidas no Lar de Idosos São Vicente de Paulo, reforçando o papel fundamental na organização dos serviços de nutrição, avaliação e acompanhamento do estado nutricional dos usuários, garantindo o compromisso de proporcionar uma alimentação nutritiva e saudável às pessoas idosas, com qualidade e segurança alimentar contribuindo para que os mesmos mantenham e/ou recuperem a saúde, e que possam assim desfrutar de melhor qualidade de vida.

## PÚBLICO ALVO

40 (quarenta) pessoas idosas, com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade social, material e nutricional, comprovadamente sem condições de serem acolhidos por suas famílias.

## OBJETIVO GERAL

Garantir o direito à alimentação saudável, sendo esta diferenciada e adequada a dieta individual da pessoa idosa acolhida.

## OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Complementar o cardápio diário servido às pessoas idosas acolhidas.

Assegurar alimentação de qualidade e saudável para todas as pessoas idosas, inclusive os que necessitem de alimentação diferenciada.

Contribuir para o processo de envelhecimento ativo e saudável.

## METAS

Meta 1	Periodicidade	Resultado Esperado
Aquisição de gêneros alimentícios para complementar a alimentação das pessoas idosas.	18 (dezoito) meses	Oferta de uma alimentação melhorada e diversificada.

Meta 2	Periodicidade	Resultado Esperado
Elaboração do cardápio diário, com uma alimentação nutritiva e	18 (dezoito) meses	Alimentação de acordo com as necessidades de cada pessoa

saudável.		idosa, promovendo o desenvolvimento e hábitos saudáveis da pessoa idosa.
-----------	--	--

## METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS/ CUMPRIMENTO DAS METAS
1. Complementar o cardápio diário servido às pessoas idosas acolhidas.	1.1 Aquisição de gêneros alimentícios garantindo qualidade e diversidade nos alimentos servidos.	Fornecer uma alimentação adequada e saudável, proporcionando qualidade de vida e bem estar à pessoa idosa acolhida.
2. Assegurar alimentação de qualidade e saudável para todas as pessoas idosas, inclusive os que necessitem de alimentação diferenciada.	2.1 Fornecer alimentação de acordo com cardápios diários e atendendo as necessidades específicas de cada pessoa idosa.	Alimentação de qualidade e diferenciada a pessoa idosa.
3. Contribuir para o processo de envelhecimento ativo e saudável.	3.1 Servir alimentação nutritiva e saudável.	Melhora na qualidade de vida da pessoa idosa, contribuindo para saúde, bem estar e longevidade.

## METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
1	Aquisição de gêneros alimentícios para complementar a alimentação da pessoa idosa.	Nota fiscal e fotos dos alimentos adquiridos.	Uma visita do órgão de controle.
2	Elaboração do cardápio diário, com uma alimentação nutritiva e saudável.	Arquivo do cardápio impresso, constando período de execução devidamente assinado por nutricionista.	Uma visita do órgão de controle.

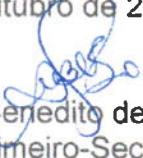
## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES PREVISTAS	MÊS 01 2026	MÊS 02 2026	MÊS 03 2026	MÊS 04 2026	MÊS 05 2026	MÊS 06 2026	MÊS 07 2026	MÊS 08 2026	MÊS 09 2026	MÊS 10 2026	MÊS 11 2026	MÊS 12 2026
1. Complementar o cardápio diário servido às pessoas idosas acolhidas.	1.1 Aquisição de gêneros alimentícios garantindo qualidade e diversidade nos alimentos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

	servidos.												
2. Assegurar alimentação de qualidade e saudável para todas as pessoas idosas, inclusive os que necessitem de alimentação diferenciada.	2.1 Fornecer cardápios diários de acordo com necessidades específicas de cada pessoa idosa.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3. Contribuir para o processo de envelhecimento ativo e saudável.	3.1 Servir alimentação nutritiva e saudável.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES PREVISTAS	MÊS 01 2027	MÊS 02 2027	MÊS 03 2027	MÊS 04 2027	MÊS 05 2027	MÊS 06 2027	MÊS 07 2027	MÊS 08 2027	MÊS 09 2027	MÊS 10 2027	MÊS 11 2027	MÊS 12 2027
1. Complementar o cardápio diário servido às pessoas idosas acolhidas.	1.1 Aquisição de gêneros alimentícios garantindo qualidade e diversidade nos alimentos servidos.	X	X	X	X	X	X						
2. Assegurar alimentação de qualidade e saudável para todas as pessoas idosas, inclusive os que necessitem de alimentação diferenciada.	2.1 Fornecer cardápios diários de acordo com necessidades específicas de cada pessoa idosa.	X	X	X	X	X	X						
3. Contribuir para o processo de envelhecimento ativo e saudável.	3.1 Servir alimentação nutritiva e saudável.	X	X	X	X	X	X						

Lapa, 21 de outubro de 2025.

  
Antônio Benedito de Lima Santos  
Primeiro-Secretário

  
João Ozier Ferrari  
Presidente

## PLANO DE APLICAÇÃO

### IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

- ( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
- (X) Atividades, serviços ou manutenção.
- ( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
- ( ) Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de Medida	Quantidade
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	40
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

### PLANILHA GERAL

#### RECURSOS DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO DA CÂMARA FEDERAL

DESCRÍÇÃO DO ITEM	VALOR TOTAL (R\$)
OBRAS (CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES)	
MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA)	
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>150.000,00</b>

#### 1. PLANILHA DETALHADA

##### MATERIAL DE CONSUMO – GENÉROS ALIMENTÍCIOS

DESCRÍÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Aquisição de Gêneros Alimentícios	-	-	-	150.000,00
<b>Valor Total:</b>				<b>150.000,00</b>

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	VALOR DO REPASSE	CONTRAPARTIDA	TOTAL
01	R\$150.000,00	-	R\$150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$150.000,00</b>